COREN-CE Fls. 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES DA ÁREA DE ENFERMAGEM (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR) PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA JUNTO À EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO 24º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM – CBCENF.

A PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelecido no art. 15, da Lei n.º 5.905/73 c/c e art. 52 do Regimento Interno da Autarquia Federal (aprovado através da Decisão COREN/CE n.º 393/2021), RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Convocação de estudantes da área de Enfermagem (nível médio e superior) para atuação voluntária junto à equipe de organização do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, observadas as disposições constantes no presente Edital, no Regimento Interno do 24º CBCENF e nos autos do Processo Administrativo COREN/CE n.º 302/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital de convocação se destina a seleção de estudantes de Enfermagem regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Enfermagem ou no curso Técnico de Enfermagem, para atuação voluntária junto à equipe de organização do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem que ocorrerá no período de 12/09/2022 a 15/09/2022.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no curso de Enfermagem em Instituições de Ensino Superior, bem como os estudantes regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem em instituições formadoras.

1.3 Nos termos do seu Regimento Interno, o 24º CBCENF, promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, será realizado na cidade de Fortaleza- CE, no período de doze a quinze de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09 a 15/09/2022) com o objetivo de congregar Enfermeiros, Obstetrizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e do Ensino Técnico em Enfermagem, profissionais da área de saúde e outros, representantes governamentais locais, nacionais e internacionais, tendo como tema: Valorização e Reconhecimento da Enfermagem: política, inovação e autonomia.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão formalizar suas inscrições exclusivamente por meio da *Internet*, através do envio de e-mail contendo a documentação exigida no presente edital para: **imprensa.corence@gmail.com, no período compreendido entre às 8h do dia 05 de junho de 2022 e às 17h do dia 20 de junho de 2022 (horário local).**

2.2. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo o COREN/CE excluir do processo de convocação aquele que fornecer dados inverídicos.

COREN-CE Fls. 06

2.3. O COREN/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada fora do prazo ou não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no prazo estabelecido para as inscrições.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer todas as informações requisitadas neste Edital.

2.4.1 Deverá o candidato, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos, no formato PDF, limite máximo de tamanho de 2MB:

a) Currículo;

b) Cópia legível de documento de identidade de validade nacional com foto e que contenha a data de nascimento do candidato;

c) Declaração da instituição que comprove a matrícula no curso graduação em Enfermagem ou no curso Técnico de Enfermagem, conforme o caso.

2.4.1.1 Será indeferida a inscrição de candidato que não anexar os documentos exigidos ou que anexar arquivos em formato ilegível ou corrompido;

2.4.1.2 O COREN/CE divulgará lista de candidatos com inscrições deferidas e enviará mensagem para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato, informando o deferimento de sua inscrição.

2.4.2 Os candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, informar no corpo do e-mail a deficiência que possuem e anexar cópia de atestado médico que a comprove, no formato *pdf* e com tamanho não superior a 2Mb.

2.4.2.1 Deverão, ainda, os candidatos com deficiência indicar a necessidade ou não de atendimento especial por ocasião da realização da entrevista, descrevendo, no e-mail, a forma de tal atendimento.

2.4.2.2 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência ao local de realização da entrevista, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização do ato.

2.4.2.3 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de realização entrevista.

2.4.2.4 As candidatas lactantes deverão, também no ato da inscrição, informar no corpo do e-mail a necessidade de atendimento especial por ocasião da realização da entrevista.

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo de convocação destina-se ao preenchimento de **20 vagas efetivas + 10 vagas para cadastro de reserva** para atuação voluntária na equipe de organização do 24º CBCENF, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Vagas para estudantes de nível superior (Enfermagem): 15 vagas efetivas + 8 vagas cadastro de reserva.

3.1.2 Vagas para estudantes nível médio (técnico de Enfermagem): 5 vagas + 2 vagas cadastro de reserva.

3.2. Caso seja constatado que o candidato aprovado fez uso de declaração ou documento falso, será imediatamente afastado, sem prejuízo de responsabilização criminal.

COREN-CE
Fls. 07

4. DA SELEÇÃO

4.1. A presente seleção se fará por intermédio de:
4.1.1 Análise curricular;
4.1.2 Análise do histórico acadêmico;
4.1.3 Entrevista pessoal.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A análise curricular ocorrerá no período compreendido entre **21/06/2022 a 30/06/2022.**
5.2 A análise curricular seguirá os critérios estabelecidos no presente edital, devendo o candidato possuir no mínimo os seguintes requisitos:
5.2.1 Para os estudantes de nível superior:
a. Cursar a partir do 6º semestre do curso de graduação em Enfermagem no momento da inscrição;
b. Ter disponibilidade integral para atuar nos dias do evento, durante o seu horário de realização;
c. Estar no gozo dos direitos políticos;
d. Estar devidamente matriculado e manter a condição de graduando em Enfermagem quando da realização do evento;
e. Cumprir, no que couber, as disposições contidas no Regimento Interno do 24º CBCENF.
5.2.1 Para os estudantes de nível médio:
a. Ter cursado pelo menos 50% da carga horária do curso no momento da inscrição;
b. Ter disponibilidade integral para atuar nos dias do evento, durante o seu horário de realização;
c. Estar no gozo dos direitos políticos;
d. Estar devidamente matriculado e manter a condição de estudante do curso de técnico de Enfermagem quando da realização do evento;
e. Cumprir, no que couber, as disposições contidas no Regimento Interno do 24º CBCENF.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será agendada diretamente com o candidato selecionado pelos meios de contato por ele fornecidos no currículo e será realizada no período compreendido entre **01/07/2022 a 10/07/2022.**
6.2. A entrevista padronizada será realizada por um ou mais membros designados pela Presidência do COREN/CE, através de critérios objetivos e subjetivos, buscando conhecer além do perfil do candidato as características pessoais de cada um;
6.3. O candidato que atingir o perfil mínimo será devidamente comunicado, e, havendo empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão:
6.3.1 Participação no Centro Acadêmico da instituição no qual esteja vinculado;
6.3.2 Apresentação de Trabalhos em Congressos Científicos.

COREN-CE Fls. 08

7. DA CONVOCAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Mediante comunicado formal, o COREN/CE, no momento oportuno, convocará os candidatos aprovados;

7.2. O resultado da presente convocação será divulgado na data provável de **15/07/2022** no site institucional do COREN/CE (http://www.coren-ce.org.br/) e nas redes sociais oficiais;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este edital junto ao sítio do COREN/CE e/ou nas redes sociais oficiais;

b. A atuação do candidato será voluntária, portanto, sem quaisquer remunerações por parte do Sistema COFEN/COREN´s;

c. A atuação do candidato não será confundida com expectativa de trabalho, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Sistema COFEN/COREN´s;

d. O presente edital visa fomentar o *networking* e o engajamento de estudantes de nível médio e superior da área de Enfermagem com as instituições regulamentadoras da profissão, com o evento e com as pautas por ele tratadas;

e. O candidato aprovado e devidamente convocado terá acesso a todas as áreas da realização do evento, estando devidamente identificado;

f. O candidato aprovado, convocado e que atuará junto à equipe de organização fará jus ao certificado de participação, emitido pela autarquia federal – COREN/CE;

g. Eventuais alterações das datas constantes no presente edital serão previamente comunicadas aos candidatos.

h. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes do presente edital serão dirimidas pela Assessoria de Comunicação do COREN/CE e/ou pela Secretaria da Presidência através do e-mail: secretaria@coren-ce.org.br;

Fortaleza, 01º de junho de 2022.

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira

ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
PRESIDENTE INTERINA DO COREN/CE
COREN-CE N.º 397854

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**05/06/2022 A 20/06/2022**
ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	**21/06/2022 A 30/06/2022**
ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS	**01/07/2022 A 10/07/2022**
RESULTADO FINAL	**15/07/2022**